



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jd. Santana
 Campinas-SP – CEP: 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: 1009094-11.2017.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: Alvaro Bernarde Gasulla - ME
 Requerido: D Mais Material Eletrico e Eletronico Ltda Me

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Fabio Varlese Hillal, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 11/04/2019 (fls. 77/79) que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a: **BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.548/0001-24**, nas pessoas de seus sócios **FERNANDO POMPEU LUCCAS, inscrito na OAB/SP nº 232.622**, e **FILIPPE MARQUES MANGERONA, inscrito na OAB/SP nº 268.409**, com endereço na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, CEP: 13073-300, Campinas/SP, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/05. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Campinas, 29 de setembro de 2020.

 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**